# ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Relatório Anual de 2024

#PraTodosVerem: Capa da publicação Acessibilidade e Inclusão, Relatório Anual de 2024. No topo da página, há o logotipo institucional do TRE-MT em alusão à bandeira do Brasil. Logo abaixo, o título da publicação, em fundo branco. Ao lado do título, há uma fotografia de ..... Na base da página, está escrito: Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade/ASPLAN, fevereiro, 2025. No canto inferior direito da capa, os símbolos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 8, 10, 11, 16 e 17, que se relacionam com a remoção de barreiras para o desenvolvimento inclusivo, equitativo e sustentável.

Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade/ASPLAN

Fevereiro/2025

.

Na segunda página:

Este documento foi elaborado em formato acessível, com padrões técnicos de legibilidade, de navegação por meio de links de acesso a páginas e documentos disponíveis no portal do TRE-MT e de descrição de imagens. A seguir, a descrição da arte gráfica aplicada às páginas do relatório.

#PraTodosVerem: Todas as páginas do relatório têm fundo branco, com elementos geométricos de triângulos e losangos na cor azul, de diferentes tamanhos, em alusão ao logotipo institucional do TRE-MT, posicionados mais ao centro inferior direito das páginas.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

**PRESIDENTE**
Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO

**VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA ELEITORAL**
Desembargadora SERLY MARCONDES ALVES

**JUÍZES-MEMBROS EFETIVOS**
Doutor CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA
Doutor EDSON DIAS REIS
Doutor LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Doutor WELDER QUEIROZ DOS SANTOS

**JUIZ-MEMBRO SUBSTITUTO**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**
Doutor GILBERTO LOPES BUSSIKI

**CORPO TÉCNICO DE GESTORES**
**DIRETOR GERAL**
MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**
BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**
TÂNIA YOSHIDA DE OLIVEIRA

**SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**
VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS

**SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO

#PraTodosVerem: Página que informa a composição do Tribunal Pleno e do corpo técnico de gestores. A fotografia localizada ao lado direito mostra imagem parcial e frontal da fachada do edifício-sede do TRE-MT.

## ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

A elaboração do relatório anual de promoção da Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) é resultado do trabalho colaborativo do Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade, vinculado à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), com as unidades administrativas do Tribunal, para efeito de atendimento do disposto no art. 23, VII, da Resolução-CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021. As informações do ano-base 2024 fazem parte do SEI nº 00079.2025-3.

## COLETA DE DADOS E ORGANIZAÇÃO

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica
- Núcleo de Estatística
- Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade
  - asplan@tre-mt.jus.br

2025
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 – Cuiabá/MT - CEP: 78.049-941
Endereço eletrônico: www.tre-mt.jus.br
Página de Acessibilidade e Inclusão no site do TRE-MT

#PraTodosVerem: Página que informa as áreas técnicas do Tribunal responsáveis pela elaboração do relatório. A fotografia utilizada como fundo mostra uma pessoa com deficiência em plena interação com o seu meio ambiente.

# CONTEÚDOS

## INTRODUÇÃO E GESTÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica
- Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade

Secretaria de Gestão de Pessoas
- Coordenadoria de Assistência Médica e Social
- Coordenadoria de Pessoal

## ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS

Secretaria de Gestão de Pessoas
- Coordenadoria de Assistência Médica e Social
- Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

Secretaria de Administração e Orçamento
- Coordenadoria de Material e Patrimônio

## ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

Assessoria de Comunicação Social

Ouvidoria Eleitoral

## ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA

Secretaria Judiciária
- Coordenadoria de Gestão da Informação

Secretaria de Tecnologia da Informação
- Coordenadoria de Infraestrutura Computacional

## ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

Secretaria de Administração e Orçamento
- Coordenadoria de Serviços Gerais

## ACESSIBILIDADE NO PROCESSO ELEITORAL

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI)

Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade

SUMÁRIO

Introdução ..... 4

1 – Gestão da acessibilidade e inclusão ..... 6

2 – Acessibilidade em serviços ..... 7

3 – Acessibilidade comunicacional ..... 10

4 – Acessibilidade tecnológica ..... 12

5 – Acessibilidade arquitetônica e urbanística ..... 15

6 – Acessibilidade do processo eleitoral ..... 17

7 – Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão ..... 21

8 – Perspectivas para 2025 .....22

## Introdução

Este Relatório Anual de Acessibilidade e Inclusão reflete o compromisso contínuo do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) em promover um ambiente acessível e inclusivo para todos.

O documento apresenta as ações e iniciativas implementadas ao longo de 2024 para garantir a igualdade de oportunidades, a plena participação nas atividades do Tribunal e o acesso equitativo aos serviços da Justiça Eleitoral no estado, além de apresentar os dados do quarto levantamento sobre acessibilidade e inclusão do TRE-MT, referente ao ano-base de 2024, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Seguindo a estrutura determinada pela referida Resolução, os resultados são organizados em capítulos correspondentes às diferentes dimensões da acessibilidade, conforme a seguir:

- Capítulo 1 – Gestão da Acessibilidade e Inclusão: apresenta o perfil de magistrados(as), servidores(as), terceirizados(as) e estagiários(as) com deficiência;
- Capítulo 2 – Acessibilidade em Serviços: descreve a capacitação do Tribunal em acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência para o atendimento do público interno e externo;
- Capítulo 3 – Acessibilidade Comunicacional: avalia o nível de acessibilidade da comunicação institucional;
- Capítulo 4 – Acessibilidade Tecnológica: elenca as tecnologias assistivas disponibilizadas e a acessibilidade do site do TRE-MT;
- Capítulo 5 – Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística: analisa a acessibilidade dos edifícios do Tribunal.

Em acréscimo a essas dimensões, foi incluído um capítulo específico relacionado ao Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral (JE), instituído pela Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nº 23.381, de 19 de junho de 2012:

- Capítulo 6 – Acessibilidade do Processo Eleitoral: detalha a atuação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) no fortalecimento do Programa de Acessibilidade da JE, destacando, especialmente, o projeto Acessibilidade nas Eleições 2024, com iniciativas como a nomeação de Coordenadores de Acessibilidade nos locais de votação e o transporte gratuito de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no dia das Eleições 2024.

Nesse capítulo também é destacada a parceira realizada pelo Tribunal com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (Setasc-MT) para a atuação inédita da Central de Intérpretes de Libras (CIL) nas Eleições de 2024 em Mato Grosso.

## Gestão da acessibilidade e inclusão

O TRE-MT, inicialmente, concentrou seus esforços em acessibilidade para o público externo, em consonância com o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, direcionado à equiparação de oportunidades para eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida. As Resoluções CNJ nº 230/2016 e nº 401/2021 representaram ponto de inflexão, direcionando a atenção também para o público interno.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2022, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui aproximadamente 18,6 milhões de pessoas com deficiência com idade a partir de 2 anos, representando 8,9% da população nessa faixa etária.

No Poder Judiciário, a proporção de pessoas com deficiência (Pessoa com deficiências) é de 1,67% (5.344 pessoas) da força de trabalho, sendo prevalente no grupo profissional de servidores(as), com 1,97% (5.102 pessoas), enquanto no grupo de magistrados(as) o percentual é de 0,42% (74 pessoas), e, no de estagiários(as), 0,39% (168 pessoas). Os dados são da pesquisa "Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário", realizada em 2021 pelo CNJ[1].

Esse estudo também apontou que a representatividade das pessoas com deficiência no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, com 2,54%, é maior que o percentual encontrado na unidade da Federação (UF), que é de 1,69%. No TRE-MT, o percentual do ano-base 2024 é de 2,24%.

O Infográfico 1 demonstra os dados do Perfil do Público Interno com Deficiência do TRE-MT, compreendendo magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) com deficiência.

A atualização do cadastro de profissionais com deficiência do TRE-MT está em curso, o que possibilitará ao Tribunal o desenvolvimento coordenado e mais assertivo de ações em todas as dimensões, aprimorando suas políticas de inclusão, de modo a garantir que as pessoas com deficiência tenham oportunidades reais de crescimento e adaptação ao ambiente de trabalho. Essa é uma obrigação trazida pela Resolução CNJ nº 401/2021, que, no ano de 2024, teve início por meio da escuta individualizada do público interno do TRE-MT (SEI nº 01203.2024-0).



[1] Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/pesquisa-pessoa com deficiência-no-pj-1.pdf. Acesso em: 24 de fev. 2025.

## Acessibilidade em serviços

De acordo com a Resolução CNJ nº 401/2021, a acessibilidade em serviços se refere à garantia de que todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida, possam utilizar os serviços do Poder Judiciário de maneira autônoma, segura e efetiva.

A norma estabelece diretrizes para assegurar que os serviços prestados sejam universalmente acessíveis, eliminando barreiras físicas, tecnológicas, comunicacionais e atitudinais. Isso inclui:

- Atendimento prioritário e especializado para pessoas com deficiência;
- Disponibilização de formatos acessíveis (exemplo: leitura fácil, Língua Brasileira de Sinais – Libras, audiodescrição);
- Ajustes razoáveis e tecnologia assistiva para garantir participação igualitária;
- Ambientes físicos e digitais acessíveis, permitindo a navegação e uso adequado por todos.

O objetivo da Resolução é promover inclusão e equidade, garantindo que ninguém seja excluído do acesso à justiça devido a barreiras de acessibilidade.

No exercício de 2024, o TRE-MT buscou dar continuidade às ações de capacitação na temática de acessibilidade.

O Infográfico 2 traz os resultados do TRE-MT nessa dimensão, que foram impulsionados pelas seguintes ações de capacitação:

- “Acessibilidade para multiplicadores de mesários e apoio logístico”, promovida pelo Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade/ASPLAN em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) no período de 1º a 3/7/2024, na modalidade telepresencial, teve a participação de 93 servidores (SEI nº 06167.2024-6);
- "Governança da acessibilidade", promovida pelo Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade/ASPLAN em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), destinada a gestores e servidores do TRE-MT, com realização on-line nos dias 11, 12 e 16/12/2024, teve a participação de 69 servidores (SEI nº 06636.2024-4).

A capacitação “**Acessibilidade para multiplicadores de mesários e apoio logístico**” foi voltada para os multiplicadores que treinaram mesários, coordenadores de acessibilidade, equipe dos cartórios e apoio logístico do Tribunal, visando o adequado atendimento ao eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida. Essa capacitação deverá ser repetida a cada eleição, considerando a necessidade de atualização de procedimentos e novos

conhecimentos, bem como em razão da atuação de novos colaboradores que ainda não estarão capacitados no tema de acessibilidade e inclusão.

A capacitação deu-se antes do período de início da convocação de mesários e demais colaboradores, para que houvesse tempo hábil de repasse de conhecimento aos multiplicadores que treinaram os mesários, coordenadores de acessibilidade e demais colaboradores do apoio logístico.

Já a capacitação " **Governança da acessibilidade**", abordou a acessibilidade como uma estratégia organizacional de governança, reconhecendo o tema como uma dimensão a ser considerada nas práticas de gestão para a redução ou a eliminação de barreiras que afetem diretamente a inclusão de pessoas com deficiência no âmbito interno da organização e no atendimento do eleitorado com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Essa capacitação teve como público-alvo os gestores operacionais (chefes de seção e chefes de cartório) e seus potenciais sucessores, podendo também ser estendida aos gestores ocupantes de cargo em comissão que não puderam participar da capacitação ofertada no ano passado.

Houve diminuição em relação às iniciativas de qualificação e de sensibilização, quando comparados os números dos exercícios 2023 e 2024, ano eleitoral, em razão dos atos preparatórios e de logística das eleições, que impactam significativamente na disponibilidade do corpo funcional para a realização de capacitações ou outras iniciativas de sensibilização.

Quanto à proporção de contratos que envolvam atendimento ao público externo providos por pessoas aptas na comunicação em Libras, o Tribunal obteve o resultado de 20% em relação ao total de contratos[2].

No ano de 2024 foi concluída a contratação de serviços de interpretação em Libras, por meio da Ata de Registro de Preços nº 53/2024, objetivando garantir às pessoas com deficiência auditiva a acessibilidade e a inclusão dos serviços eleitorais, principalmente durante o atendimento aos eleitores, representantes dos partidos políticos e todo o público-alvo na sede do TRE-MT e Central de Atendimento ao Eleitor da Casa da Democracia, localizadas na Capital, e ainda, disponibilizar atendimento virtual aos eleitores surdos nos cartórios e postos eleitorais do interior do



[2] O TRE-MT possui 5 contratos que envolvem atendimento ao público externo: recepcionista; apoio operacional de registro e digitalização de documentos (protocolo); telefonista; teleatendente da Ouvidoria Eleitoral e segurança.

Estado, além da interpretação de Libras nas sessões plenárias, conferências, lives e demais eventos oficiais do Tribunal.

O modelo de contratação dos serviços de interpretação de Libras proposto evidencia a adaptação razoável promovida pelo TRE-MT, que é tribunal de pequeno porte, para efeito de cumprimento do preceituado no art. 9º da Resolução CNJ nº 401, de 2021 (Decreto nº 9.656/2018), sem deixar de assegurar a efetividade dos serviços prestados.

Para 2025 a tendência é a de que se tenha, como resultado da contratação, melhoria em índices vinculados à dimensão acessibilidade em serviços, uma vez que esse contrato entrará para o cômputo do indicador QCLibras (proporção de contratos que envolvam atendimento ao público externo providos por pessoas aptas na comunicação em Libras em relação ao total de contratos no período-base).

Nessa perspectiva, importante o registro da valiosa experiência decorrente da integração de um estagiário surdo da Faculdade de Tecnologia do Senai – MT desde 2023 (Termo de Cooperação Técnica nº 31/2022), oportunidade em que houve a contratação temporária de intérprete de Libras para acompanhar o estudante durante o estágio, cenário que trouxe a necessidade de atendimento também do público interno para a análise da contratação que resultou na Ata de Registro de Preços nº 53/2024.

Outro aspecto a ser futuramente tratado no âmbito das contratações do TRE-MT diz respeito à inclusão progressiva de cláusulas contratuais de previsão de reserva de vagas para pessoas com deficiência, em consonância com a política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei nª 8.213/1991.

## Acessibilidade comunicacional

A acessibilidade comunicacional nas eleições no Brasil é um direito fundamental que garante a plena participação das pessoas com deficiência no processo eleitoral. Essa acessibilidade se refere à eliminação de barreiras na comunicação, assegurando que todas as pessoas possam exercer seu direito ao voto de maneira autônoma e informada.

A base legal que assegura o direito à acessibilidade comunicacional nas eleições brasileiras são as seguintes:

- Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão - LBI), que obriga o poder público a garantir a acessibilidade nos processos eleitorais.
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que regulamentam medidas de acessibilidade no pleito eleitoral.
- Decreto nº 6.949/2009, que incorporou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência à legislação brasileira, reforçando a necessidade de inclusão.

No Poder Judiciário, a Resolução CNJ nº 401, de 2021, dá ênfase ao aspecto comunicacional ao longo de todo o seu texto, em especial no art. 4º. Nesse sentido, é determinado aos órgãos do Poder Judiciário o uso de Libras, de tradutor(a) e intérprete de Libras, e o oferecimento de recursos como audiodescrição, legenda, janela de Libras, descrição de imagens e de links, subtitulação, impressões em Braille, dentre outros.

Os resultados da acessibilidade comunicacional do TRE-MT, sob a perspectiva avaliativa da Resolução CNJ nº 401, de 2021, constam do Infográfico 3.

Nesse Infográfico é destacada a proporção de eventos com acessibilidade comunicacional, realizados pelas unidades da secretaria do Tribunal e pelos cartórios eleitorais, excluídos alguns eventos internos em que foi previamente identificada a ausência de participantes que requeressem recursos de acessibilidade.

Ao analisar os números da acessibilidade comunicacional, constata-se considerável evolução na quantidade de vídeos institucionais produzidos com recursos de acessibilidade que passaram de 16 no ano de 2023 para 154 em 2024, resultado do foco da área de comunicação social em melhorar esses indicadores. Nota-se, igualmente, o avanço na quantidade de matérias jornalísticas disponibilizadas em formato acessível que aumentou de 413 em 2024 para 602 em 2024, uma evolução de 45,76% no período.

A evolução desse tema no TRE-MT tem ganhado corpo, e, nessa linha, foi formado grupo de trabalho em 2024 para

propor a edição de roteiros com observância de requisitos de acessibilidade em eventos, incluídas as capacitações (SEI nº 09239.2023-4).

Como mencionado no capítulo anterior, no exercício de 2024 foi concluída a contratação para disponibilização de intérprete e/ou tradutor em Libras para atendimento aos eleitores, representantes partidários e todo o público externo com deficiência auditiva e/ou surdos(as) na sede do TRE-MT e na Central de Atendimento ao Eleitor da Casa da Democracia.

No que se refere ao atendimento prestado pela Ouvidoria Eleitoral, são disponibilizadas formas de comunicação alternativas e acessíveis para atendimento ao público com deficiência, tanto por meio virtual quanto presencialmente.

O canal OuviZap foi idealizado para ampliar o atendimento ao público, especialmente as pessoas com deficiência auditiva. Por meio do número (65) 99280-5798, os(as) cidadãos(ãs) podem enviar mensagens de texto ou vídeos em Libras (Língua Brasileira de Sinais) para obter orientações, esclarecer dúvidas, fazer denúncias, elogios ou reclamações relacionadas aos serviços eleitorais.

## Acessibilidade tecnológica

A tecnologia tem transformado a sociedade, mas para que seus avanços sejam democráticos, é essencial garantir acessibilidade para todos, incluindo pessoas com deficiência. A acessibilidade tecnológica é crucial para a inclusão social, permitindo que esse público supere barreiras em diversas áreas, como educação, trabalho e lazer. Tratar de tecnologia e acessibilidade na internet é abordar a inclusão digital e permitir que pessoas com deficiência não sejam excluídas das novas dinâmicas socioeconômicas atuais e futuras.

Nesse contexto, o nível de acessibilidade de todas as páginas do sítio do TRE-MT na internet é aferido periodicamente por meio da ferramenta do Governo Federal denominada ASES – Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios, que analisa os códigos HTML das páginas e verifica o atendimento às diversas recomendações do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), com o objetivo de promover a inclusão digital.

A atividade de aferição de acessibilidade foi automatizada por meio do cadastramento das páginas do sítio do Tribunal e desenvolvimento de sistema de automação (robô), que simula a operação humana da ferramenta externa ASES, solicitando as análises de cada uma das páginas e registrando as respectivas notas de acessibilidade em um banco de dados, permitindo assim o acompanhamento da evolução histórica dos indicadores de acessibilidade das páginas, o ajuste periódico das páginas identificadas com baixo desempenho, bem como o cálculo do nível médio de acessibilidade do sítio internet.

A última avaliação de acessibilidade do exercício de 2024 ocorreu no mês de dezembro, quando foram avaliadas 964 páginas do sítio.

Conforme o Infográfico 4, a média das notas de acessibilidade foi de **95,65** evidenciando o alto grau de acessibilidade das páginas do sítio eletrônico do TRE-MT, com uma nota média próxima à nota máxima da referida ferramenta de aferição. O relatório da avaliação está disponível em https://www.tre-mt.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/sustentabilidade-e-acessibilidade/acessibilidade/acessibilidade-do-portal.

A verificação das páginas por um sistema automatizado próprio do Tribunal permite um controle mais eficiente da acessibilidade tecnológica. Esse sistema identifica rapidamente as páginas com menor conformidade aos requisitos de acessibilidade, possibilitando a orientação imediata dos gestores de conteúdo para que realizem os ajustes necessários.

Além disso, essa atividade contribui para a conscientização dos gestores de conteúdo, reduzindo a recorrência de problemas semelhantes em futuras publicações.

Os recursos disponíveis no próprio Portal da Justiça Eleitoral, que fornece a estrutura do site do TRE-MT na internet, também auxiliam na acessibilidade tecnológica. Isso ocorre porque o sistema de gerenciamento de conteúdo define previamente os formatos e tipos de conteúdos permitidos, garantindo maior padronização e acessibilidade.

Quando são identificadas não conformidades na página principal do site ou em funcionalidades fornecidas automaticamente pelo Portal da Justiça Eleitoral, essas questões são reportadas pelo TRE-MT ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Como responsável exclusivo pelo desenvolvimento e manutenção desse sistema, o TSE atua para corrigir e aprimorar a acessibilidade em todos os sites dos órgãos da Justiça Eleitoral.

Essa sistemática demonstra o empenho da instituição em oferecer às pessoas com deficiência maior facilidade de acesso às informações e aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso, contribuindo, assim, para um mundo digital mais inclusivo.

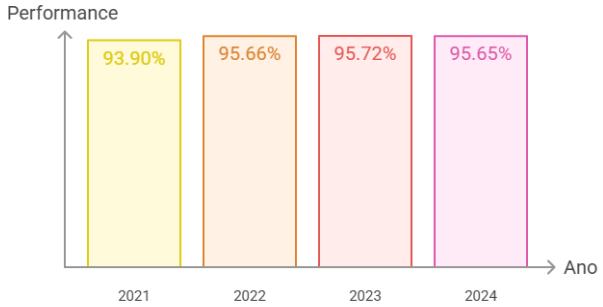


Aferição do ASESWeb realizada em dezembro de 2024

A preocupação com a acessibilidade web tem sido mais fortemente trabalhada desde o segundo ciclo do Planejamento Estratégico Institucional relativo ao período 2016-2021[3], quando o monitoramento foi iniciado por meio do validador AcessMonitor, que foi mantido até 2019 e substituído no ano seguinte pelo ASES (2020), época em



[3] No ciclo 2016-2021 foi estruturado o Programa de Acesso à Informação (iniciativa nº 3 do *portfólio* 2016-2021) para impulsionamento do objetivo estratégico nº 3, **Garantir o acesso à Justiça Eleitoral**, cujos avanços foram aferidos por meio dos indicadores i.4 Acessibilidade ao portal do TRE-MT (dimensão acessibilidade) e i.5 Disponibilização de informações administrativas e judiciais (dimensão transparência), tudo visando a acessibilidade plena do sítio *internet* do TRE-MT, o acesso à informação previsto na Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) e a transparência na divulgação dos serviços e atividades do Tribunal. Informações mais detalhadas desse programa constam da seção 1 do Relatório de Acessibilidade e Inclusão do ano-base 2021.

que já era amplamente utilizado pelas organizações da Administração Pública Federal (APF).

Por essas razões, e, atendendo às diretrizes superiores do CNJ, que estabeleceu metas de transformação digital aplicadas a todos os segmentos de justiça[4], o TRE-MT previu no atual Plano Estratégico do sexênio 2021-2026 o objetivo estratégico nº 3, de "Ampliar a transformação digital da Justiça Eleitoral com foco na efetividade e inclusão", para incorporar o uso de tecnologia digital para a melhoria de acesso aos serviços da Justiça Eleitoral, assegurando a efetividade, a redução do tempo de atendimento e dos custos da execução dos serviços.

No que se refere aos recursos de tecnologia assistiva, o TRE-MT fornece em seus equipamentos com software leitor de tela, ferramenta de contraste, programa de ampliação de tela e aplicativos associados a programas sintetizadores de voz. Esses recursos de acessibilidade para visão, audição, destreza e mobilidade, foco, dentre outros, são nativos do Windows® 10 ou 11[5].

Para as videoconferências são usados três aplicativos, o Microsoft Teams, o Zoom e o WhatsApp, cuja escolha depende do público envolvido. As tecnologias assistivas do Microsoft Teams são as disponibilizadas pelo sistema operacional Microsoft Windows® 10 e 11, tais como modo narrador, recurso de zoom, lupa e alto contraste.

O Zoom®, aplicativo mais utilizado pelo Tribunal nas videoconferências externas, conta com diversos recursos de acessibilidade: legendas geradas automaticamente, legendas manuais, multidestaque (destaque do intérprete de Libras para todos), transcrição de mensagens de voz, formatação de texto, modo escuro, modo foco[6].



[4] A iniciativa, denominada Programa Justiça 4.0, está em implantação nos órgãos do Poder Judiciário desde janeiro de 2021, e tem o objetivo de promover a transformação digital da Justiça brasileira, tornando seus serviços mais eficientes, eficazes e acessíveis às cidadãs e aos cidadãos por meio de inteligência artificial, automação da gestão processual nos tribunais e otimização dos recursos humanos e materiais, reduzindo despesas orçamentárias e fomentando a produtividade dos servidores.

[5] Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/windows/descobrir-recursos-de-acessibilidade-do-windows-8b1068e6-d3b8-4ba8-b027-133dd8911df9>. Acesso em 9 de jan. 2024.

[6] Disponível em: <https://explore.zoom.us/pt/accessibility/>. Acesso em 9 de jan. 2024.

## Acessibilidade arquitetônica e urbanística

O Contrato nº 39/2024, referente à reforma do edifício sede, sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, previu, como parte da reforma, a execução de melhorias voltadas à acessibilidade do edifício, em conformidade com as normas vigentes. Entre as adequações realizadas, destacam-se a instalação e reforma de guarda-corpos, corrimãos, escadas e rampas, garantindo maior segurança e acessibilidade para todos os usuários, em especial para pessoas com mobilidade reduzida.

O prédio-sede do Tribunal e a Casa da Democracia possuem rampas de acesso, elevadores, vagas de estacionamentos destinados à pessoa com deficiência, banheiros adaptados, piso tátil e guarda-corpo.

Em relação aos prédios ocupados pelo TRE-MT, nos imóveis locados para abrigar os cartórios eleitorais são exigidos os seguintes requisitos básicos que balizam a escolha da edificação a ser locada: (i) se o imóvel possui adequações para o acesso à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no prédio; (ii) se as portas externas que dão acesso ao prédio são amplas com o fim de facilitar a movimentação de pessoas com deficiência; (iii) se há banheiro adaptado à pessoa com deficiência e o seu quantitativo.

Ainda em 2024 foram realizados pela Corregedoria Regional Eleitoral os trabalhos de autoinspeções em todos os cartórios eleitorais do Estado de Mato Grosso, bem como as inspeções diretas em 7 Zonas Eleitorais de modo virtual. Muitos itens são fiscalizados, entre eles capacitação dos servidores, sistemas informatizados, atendimento, etc.

A acessibilidade do eleitor aos cartórios eleitorais é tratada no quesito “condição de acessibilidade à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida”, que trouxe um discreto aumento no percentual de “exige aperfeiçoamento” avançando de 10,5% no ano de 2023 para 12,3% nas avaliações negativas de conformidade na acessibilidade, no ano de 2024, o que demandará atenção do Tribunal para que não repercutam em incremento de não conformidade no futuro (SEI nº 10857.2023-0).

As atividades de inspeção trouxeram, igualmente, o desempenho do indicador “acessibilidade das seções eleitorais a pessoas com deficiência ou outra condição que dificulte ou impeça o exercício do voto”, em que se constata aumento no percentual de locais de votação que exigem aperfeiçoamento na acessibilidade, passando de 14% em 2023 para 28,10% em 2024, contexto que indica a necessidade de que as adaptações para as eleições de 2026 sejam realizadas em tempo hábil pelas entidades públicas e

privadas responsáveis nas localidades relacionadas pela fiscalização da unidade correicional do TRE-MT.

Considerando o cenário identificado, o TRE-MT promoverá a avaliação dos cartórios com necessidade de ajuste na acessibilidade visando a melhoria nos índices de conformidade para o próximo período avaliativo.

## Acessibilidade do processo eleitoral

Em 2024, a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) realizou o acompanhamento em nível estratégico das ações de acessibilidade e inclusão do TRE-MT, em consonância com as diretrizes de atuação previstas no art. 26 da Resolução CNJ nº 401, de 2021 c/c o art. 11 da Resolução TSE nº 23.381, de 2012.

Na fase de planejamento e na de execução das Eleições Municipais de 2024, o TRE-MT teve um olhar ímpar sobre a acessibilidade como um todo, e promoveu ações para superar barreiras e realizar o pleito com maior inclusão e acessibilidade em respeito às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

### Projeto Acessibilidade nas Eleições 2024

Em 2024, após provocação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, Corregedoria Regional Eleitoral, instância gestora do Cadastro Eleitoral no âmbito do Tribunal, impulsionou o Projeto Acessibilidade nas Eleições 2024, por meio do envio do Ofício-Circular ainda em 2023 aos Juízes Eleitorais para que estes observassem as ações propostas apresentadas pela CPAI, quais foram:

- Aprimoramento do cadastramento dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, com o propósito de permitir um planejamento prévio acertado.
- Nomeação de coordenadores de acessibilidade nos locais de votação, cuja função exclusiva será a interlocução para a resolução dos problemas que surgirem, a teor do art. 8º, § 2º da Resolução TSE nº 23.669 c/c art. 2º, § 2º da Resolução TRE-MT nº 2.720.
- Atribuição da função de “gestor da acessibilidade” aos chefes dos cartórios eleitorais, para atuarem como pontos focais na coordenação geral para a efetiva atualização cadastral e cumprimento das diretrizes gerais.
- Atualização do cadastro eleitoral, mediante solicitação aos secretários de assistência social e de saúde municipais, das listas de pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida possivelmente disponíveis nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), para interlocução com esse público para comparecer ao Cartório Eleitoral, caso desejasse ter sua situação anotada no cadastro eleitoral.

- Visitação aos locais de votação e verificação da acessibilidade da estrutura física dos prédios e, em caso de necessidade de adequações, promoção de diálogo com o Chefe do Executivo Municipal para que sejam implementadas as modificações.
- Viabilização nos colégios eleitorais maiores, na capital do Estado, Várzea Grande, Rondonópolis e Sinop, de intérpretes de Libras para auxiliar no dia das eleições, a exemplo da boa prática empreendida pela 12ª Zona Eleitoral de Campo Verde-MT nas Eleições 2022.
- Realização de campanhas junto à comunidade local, utilizando da ajuda de entidades como a APAE, OAB, Rotary, associações comerciais, sindicato rurais, entre outras, após a disponibilização dos dados pelas secretarias municipais, com o objetivo de incentivar eleitores com deficiências ou com mobilidade reduzida a procurar os cartórios eleitorais para atualizar a situação, se não houvessem feito.
- Interlocução com Prefeitos e secretários de ação social e de saúde, para efetivação das medidas anteriores, inclusive quanto ao transporte da população com deficiência ou com mobilidade reduzida no dia da eleição pelos órgãos responsáveis que realizassem deslocamentos rotineiros com carros adaptados.

Vale a anotação que o referido Projeto também atende recomendação da Transparência Eleitoral Brasil, realizada por ocasião da Missão de Observação Eleitoral Nacional das Eleições 2020, em relação à promoção de campanhas de incentivo ao voluntariado de pessoas e à inscrição de mesárias e mesários que dominem Libras para trabalharem nos locais de votação (SEI nº 01043.2022-2).

Pode-se considerar que as ações impulsionadas em 2023 e no primeiro quadrimestre de 2024 foram responsáveis pelo aumento na ordem de 39% do número de eleitores com indicação de deficiência no cadastro eleitoral, passando de 12.170 eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida cadastrados para 16.937. Apesar do expressivo avanço, a Administração manterá as ações com vistas a aumentar ainda mais a identificação e o registro em cadastro a fim de prestar serviços mais acessíveis e inclusivos.

Além do aspecto quantitativo, o Tribunal tem o desafio qualitativo no sentido de atualizar os cadastros antigos. Em 2024 houve a atualização do “Formulário para Identificação de Eleitora ou Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida” por parte do TSE, justamente para possibilitar o registro de deficiência e até mesmo a exclusão da anotação da deficiência visual, no caso de anotação da deficiência

visual leve motivada pelo uso de óculos de grau, que, no caso, habilita o áudio da urna eletrônica sem necessidade (Portaria TSE nº 273/2024). Assim, nas eleições de 2024, os coordenadores de acessibilidade e os mesários foram orientados sobre a disponibilização desse formulário para as devidas anotações de atualização do cadastro eleitoral.

Em suma, o Cadastro Eleitoral contém os dados dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida e essa defasagem no registro qualitativo desse eleitorado pode, na prática, materializar dificuldades significativas no dia das eleições, tais como pessoas com deficiência física alocadas em seções eleitorais de pavimentos superiores ou em prédios sem acessibilidade.

Outra atividade estruturante do Projeto Acessibilidade nas Eleições 2024 foi a oferta do serviço gratuito para transporte de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no dia das eleições.

Os resultados das providências para prover o transporte adaptado podem ser aferidos pelos números abaixo:

| Municípios no Estado | Municípios com transporte de eleitores |
|---|---|
| 142 | 90 (63,38%) |

As prefeituras, através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), desempenharam papel fundamental nessa parceria com a Justiça Eleitoral de Mato Grosso, para viabilizar a logística do transporte gratuito e adequado.

O Projeto Acessibilidade nas Eleições 2024 foi pensado para que todos os eleitores, independentemente de sua condição física pudessem, com autonomia e dignidade, exercer sua cidadania por meio do voto. Esse projeto aproxima ainda mais a Justiça Eleitoral do eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida e, consequentemente, expande e especializa seus serviços, como prescreve a Resolução TSE nº 23.659/2021 (art. 1º, IV); no entanto, é preciso melhorar e incentivar a interação dos juízos eleitorais com as instituições públicas e privadas locais e com a comunidade para que suas abordagens cresçam em volume para as futuras eleições.

A iniciativa inédita realizada pelo Tribunal na Eleição de 2024 foi a parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC), para a disponibilização da Central de Interpretação de Libras (CIL) visando o atendimento dos eleitores surdos e com deficiência auditiva, de modo a proporcionar igualdade de acesso e oportunidades para todo o eleitorado.

O atendimento consiste no contato feito pelos(as) eleitores(as) por meio de videochamada, pelo aplicativo

WhatsApp, em que o intérprete de Libras da CIL compreende a solicitação da pessoa surda, obtém a informação ou serviço desejado e dá o retorno necessário, com o suporte de servidores da Justiça Eleitoral. O serviço esteve disponível tanto na véspera quanto no dia da eleição, em primeiro e segundo turnos.

A CIL, criada em 2015, é uma referência no atendimento a pessoas surdas em Mato Grosso, proporcionando acesso a diversos serviços públicos.

## Breve estatística do eleitorado

A Justiça Eleitoral tem implementado diversas medidas para garantir aos eleitores com deficiência as condições para exercerem seu direito ao voto de forma autônoma e segura.

E para balizar o planejamento dessas ações um cadastro eleitoral plenamente confiável é ferramenta essencial para o planejamento e a execução de políticas de atendimento ao eleitor com deficiência no Brasil. O cadastro de eleitores é o meio que permite à Justiça Eleitoral identificar e mapear as necessidades específicas desse grupo, garantindo que medidas adequadas sejam implementadas para assegurar a acessibilidade e a inclusão durante o processo eleitoral.

Ao comparar as estatísticas de eleitores com indicação de deficiência no cadastro eleitoral, verifica-se aumento na anotação de todos os tipos de deficiência comparando os eleitores aptos ao voto nas Eleições de 2022 com os de 2024, o que revela um incremento geral de 50% na participação de pessoas com deficiência nas eleições, conforme se observa a seguir:

| Tipo de deficiência | Quantitativo Eleições 2022 | Quantitativo Eleições 2024 | Aumento % |
|---|---|---|---|
| Deficiência Auditiva | 1731 | 2425 | 40,09% |
| Deficiência de Locomoção | 3701 | 5209 | 40,75% |
| Deficiência Visual | 2712 | 3947 | 45,54% |
| Dificuldade para o exercício do voto | 725 | 757 | 4,41% |
| Outros | 4402 | 7209 | 63,77% |
| **Total** | **11287** | **16931** | **50,00%** |

1 - Fonte: https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-arquivo/confirma%C3%A7%C3%A3o-conjunto-de-dados?session=310306976018601 (17/01/2024) (sig.tse.jus.br / conjunto de dados / eleitorado mensal / perfil do eleitorado deficiente / ano: 2024 - mês:12)

2 - Quantitativo de ASE ativo para eleitores aptos, podendo um mesmo eleitor possuir mais de um ASE 396 ativo, por motivo/forma diferente.

## Vídeos sobre as iniciativas de acessibilidade nas Eleições Municipais 2024

https://www.youtube.com/watch?v=G6AWuW1Blkc

https://www.youtube.com/watch?v=K02o03sq_xc

https://www.youtube.com/watch?v=ciInmJVNjXA

https://www.youtube.com/watch?v=ACP-aROLJlg

## Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

No ano de 2024 houve a alteração da composição da Comissão com a nomeação do Juiz-Membro Substituto, Dr. Gilberto Lopes Bussiki, para a presidência, bem como a alteração de parte dos servidores na sua composição. Optou-se por designar titulares das áreas de gestão de pessoas e de tecnologia da informação que possuam poder decisório no âmbito das respectivas Secretarias. Designou-se, de forma inédita, representante da área de comunicação, considerando a necessidade de atuação da comissão em aspectos da acessibilidade comunicacional, que são demandadas cada vez mais pela sociedade.

O esforço da CPAI para a promoção da acessibilidade nas Eleições Municipais de 2024 teve impacto positivo, pois 90 dos 142 municípios do estado ofereceram transporte adaptado e gratuito, abrangendo 63,38% das cidades mato-grossenses.

O presidente da Comissão se reuniu consecutivamente com juízes eleitorais dos municípios que iriam disponibilizar o transporte gratuito, com o intuito de ajustar todos os detalhes para assegurar que o serviço fosse prestado de maneira eficiente, garantindo que todos os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida pudessem chegar aos seus locais de votação com segurança, a exemplo do registro deste vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=i-j6NbePmcM.



Paralelamente ao Projeto Acessibilidade nas Eleições 2024, foi indicado à Administração do Tribunal um olhar mais apurado para o público interno da Instituição, em continuidade às ações anteriormente sugeridas pela CPAI, no tocante:

1. ao adequado tratamento do cadastro dos profissionais com deficiência do TRE-MT;
2. ao planejamento da capacitação continuada dos(as) servidores(as) nos temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência; e
3. à adaptação progressiva da estrutura física das edificações dos cartórios eleitorais, como providência subsequente às adequações que serão realizadas no complexo-sede do Tribunal em 2024 (SEI nº 10925.2022-5).

Os atos da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) encontram-se disponíveis eletronicamente no sítio do Tribunal na internet.

## Perspectivas para 2025

Em 2025, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) continuará a aprimorar suas ações voltadas à promoção da acessibilidade e inclusão de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, buscando garantir que todos os cidadãos possam exercer plenamente seus direitos eleitorais.

Nesse sentido, adiantar o planejamento das ações para garantir a acessibilidade ao eleitor nas Eleições Gerais de 2026 será positiva, na medida em que o processo de construção do Plano Integrado das Eleições também será realizado em 2025, trazendo mais segurança para a Administração e todo corpo de gestores, podendo refletir em maior tempo útil para as providências pelas unidades de primeiro grau, como exemplo o contato com as prefeituras e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Intensificar as campanhas publicitárias para chamamento dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de matérias jornalísticas, redes sociais, inserções em rádios e agendamento de entrevistas em programas televisivos também é uma medida que está prevista, em alinhamento ao que estabelece a Resolução TSE nº 23.381, de 2012.



Em paralelo serão impulsionadas ações internas para aprimoramento da acessibilidade, por exemplo, a ratificação do cadastro de servidores com deficiência. Tais ações serão avaliadas em termos de aderência aos requisitos mínimos do Instrumento de Autoavaliação de Acessibilidade da Cartilha “Como construir um ambiente acessível nas organizações públicas”[7].

[7] Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/06/56/CD/E3/543208102DFE0FF7F18818A8/Como%20Construir%20um%20Ambiente%20Acessivel%20nas%20Organizacoes%20-%202%20edicao.pdf Acesso em: 24 de fev. 2025.

*#PraTodosVerem*: Página de encerramento da publicação. Sobre fundo verde opaco, ao centro, logotipo institucional do órgão fazendo alusão à bandeira do Brasil: em primeiro plano, um círculo azul com estrelas, logo atrás um retângulo amarelo e uma pequena parte inferior em verde. Abaixo da figura, o texto “TRE-MT”.